



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
Coordenadoria do Controle Interno

---

**ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

**PARECER DE LICITAÇÃO: N°066/2020-CCI/PMT**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 2810001/2020IN, referente a Contratação direta (**INEXIGIBILIDADE**) n°2810001/2020IN com vigência de 29 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRÁFIA, E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA MÉDICA GERAL E DA ESPECIALIDADE CITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALFREDO CEZARIANO DE SOUSA E HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO NO SETOR DE ULTRASSONOGRÁFIA, BEM COMO OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor global de R\$46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) através do Contrato n°2910001/2020FMS, com a **CONTRATADA: J ALMEIDA LOBATO**

Sendo nomeado o servidor:

**TADEU PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 871.019.042-20 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n°100/2020 para o Contrato n°2910001/2020FMS.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, a modalidade pregão presencial foi escolhida por unanimidade pela comissão permanente de licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 05 de novembro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno: Claudete Teixeira Chaves  
Assinatura